



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 972, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.141,31** (dezesseis mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente, através da Lei Municipal nº 785 de 13 de janeiro de 2022:

Órgão		Ficha	F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
15.451.0179.1195	SDR – Pav. Asfáltica “Programa Nossa Rua”			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	274	91	16.141,31
TOTAL				16.141,31

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2º O Crédito Especial será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 91) provenientes do saldo financeiro (superávit) apurado no exercício de 2021, no valor total de **R\$ 131.096,79**:

.SaldoFinanc. Conta Movimento – 45000001-4 (fonte 91)	R\$ 1.848.988,66
.(-) Valor utilizado em outros Créditos Especiais (contrapartida)	R\$ 1.103.722,36
. Saldo a utilizar	R\$ 745.266,30

Art. 3º Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 11 de maio de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal